



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.988 -

Dispõe sobre majoração de vencimentos de Servidores da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item nº 2, do parágrafo 2º, do artigo 27, da Lei Orgânica dos Municípios;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam majorados os vencimentos fixo mensal dos cargos de Auxiliar de Secretaria e Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Icém, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Piso Nacional de Salários que vigorar neste Município, acrescido de um adicional de 10% (dez) por cento do valor correspondente ao Piso Nacional de Salários;

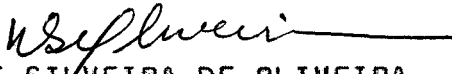
ARTIGO 2º - As despesas serão cobertas com recursos próprios do Orçamento da Câmara Municipal;

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/1.988;


ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 01 de Dezembro de 1.988.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


Eurípedes Aparecido Cardoso
Responsável Exp. da Secretaria